

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 133/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA D'ANGELO RODRIGO ANDRADE PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CANTO CORAL E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação do **ARTISTA D'ANGELO RODRIGO ANDRADE**, para realização de OFICINAS DE CANTO CORAL DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024, NO MEMORIAL CORURIPENSE EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CORO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024, EM LOCALIDADES, DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de setembro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 05763

PORTARIA INTERNA Nº 133/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA D'ANGELLO RODRIGO ANDRADE PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CANTO CORAL E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 52.445**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes a contratação do **ARTISTA D'ANGELLO RODRIGO ANDRADE**, para realização de OFICINAS DE CANTO CORAL DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024, NO MEMORIAL CORURIPENSE EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CORO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024, EM LOCALIDADES, DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 25 de setembro de 2024.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 52.445**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Matrícula nº 52.445

Registro Nº: 05764

PORTARIA INTERNA Nº 029/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **servidora Joyce Kelly Ferreira da Silva, portadora do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 51990**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes Contrato nº 030/2024, oriunda dos termos do processo nº 0013148/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 17 de setembro de 2024.

Célia Maria Guimarães Gama

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Joyce Kelly Ferreira da Silva**, portador do CPF Nº 120.908.144-03, Matrícula: 51990, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Joyce Kelly Ferreira da Silva
Matrícula nº 51990

Registro Nº: 05770

PORTARIA INTERNA Nº011/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 107/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do CPF Nº092.405.284-82, Matrícula nº52383, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes o CONTRATO Nº 107/2024, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 16 de julho de 2024

RODRIGO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **VINICIUS CAVALCANTI ROCHA**, portador do **CPF Nº 092.405.284-82**, **Matrícula nº 52383**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

VINICIUS CAVALCANTI ROCHA

Matrícula nº 52383

Registro Nº: 05771

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 006/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18972/2024. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SEMASTM nº 006/2024. OBJETO: ajustar as datas do cronograma de desembolso estabelecidas na Cláusula 5.1 do Termo de Fomento SEMASTM nº 006/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho, conforme aprovação do Gestor da Parceria, em consonância ao Parecer Técnico nº 04/2024. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.316/2023. MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA CULTURAL E AMBIENTAL DE BARREIRAS, CNPJ: 14.794.681/0001-11. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024.

Registro Nº: 05758

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 003/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18972/2024. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SEMASTM nº 003/2024. OBJETO: ajustar as datas do cronograma de desembolso estabelecidas na Cláusula 5.1 do Termo de Fomento SEMASTM nº 003/2024. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.316/2023. MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO AMIGOS DA NATUREZA - INAN, CNPJ: 09.504.890/0001-43. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024.

Registro Nº: 05760

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SEMASTM Nº 016/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18972/2024. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO SEMASTM nº 016/2024. OBJETO: ajustar as datas do cronograma de desembolso estabelecidas na Cláusula 5.1 do Termo de Fomento SEMASTM nº 016/2024. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 1.316/2023. MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO VIVER E CRESCER COM CIDADANIA NA PINDORAMA, CNPJ: 08.836.865/0001-02. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024.

Registro Nº: 05761

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012788/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024. OBJETO: Execução do projeto LETREIRO COM O NOME DO MUNICÍPIO direcionado à implementação de ações e intervenções ecologicamente sustentáveis no Município, em consonância com o artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014. **BASE LEGAL:** Lei nº 13019/2014. **MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO MACEDO BRASIL – AMBR, CNPJ: 13.192.557/0001-13. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2024.

Registro Nº: 05765

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012788/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024. OBJETO: Execução do projeto MIRANTE DA SANTA IMACULADA DA CONCEIÇÃO E PRAÇA LATERAL direcionado à implementação de ações e intervenções ecologicamente sustentáveis no Município, em consonância com o artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014. **BASE LEGAL:** Lei nº 13019/2014. **MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO MACEDO BRASIL – AMBR, CNPJ: 13.192.557/0001-13. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2024.

Registro Nº: 05766

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012788/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024. OBJETO: Execução do projeto PRAÇA AO LADO DA SANTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO direcionado à implementação de ações e intervenções ecologicamente sustentáveis no Município, em consonância com o artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014. **BASE LEGAL:** Lei nº 13019/2014. **MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO MACEDO BRASIL – AMBR, CNPJ: 13.192.557/0001-13. **DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2024.

Registro Nº: 05767

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012788/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024. OBJETO: Execução do projeto PRAÇA NA VILA DO MANSINHO direcionado à implementação de ações e intervenções ecologicamente sustentáveis no Município, em consonância com o artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014. **BASE LEGAL:** Lei nº 13019/2014. **MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO MACEDO BRASIL – AMBR, CNPJ: 13.192.557/0001-13. **DATA DE ASSINATURA:** 06 /08/2024.

Registro Nº: 05768

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2024 ARP 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.793/0001-43 Data de assinatura: 19/09/2024. Valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 19 de setembro 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2024 ARP 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.793/0001-43 Data de assinatura: 19/09/2024. Valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 19 de setembro 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2024 ARP 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00015367/2023

Objeto: aquisição de alimentação escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. Contratada: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.793/0001-43 Data de assinatura: 19/09/2024. Valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). O inteiro teor da ordem de fornecimento encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://diario.coruripe.al.gov.br/>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/ AL, 19 de setembro 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Registro Nº: 05772

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000232/2023

Objeto: **Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 01**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 30.506.256/0001-36. Valor global: R\$ R\$ 727.826,96 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Data de assinatura: 14/05/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 26 de setembro de 2024.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

***Republicado por incorreção**

Registro Nº: 05773

AVISOS/EDITAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00184780/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEMAD N.º 013/2024

1. APRESENTAÇÃO

1. Por meio deste, aviso de contratação direta, torna pública a intenção de contratar **Instituição de Ensino Especializada em Curso de Transporte Escolar para Motoristas** para atendimento das necessidades da Administração Pública, mediante dispensa de licitação, sob fundamento do inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço por item, motivo pelo qual manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, a fim de selecionar empresa interessada.

2. OBJETO

1. As especificações, os quantitativos e os requisitos da contratação do objeto da contratação se encontram estabelecidos no Termo de Referência Anexo.

3. DAS PROPOSTAS

1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com.

2. Quando do envio das propostas, os fornecedores devem enviar os documentos de habilitação constantes nas cláusulas 9.2, 9.3 e 9.4 do Termo de Referência em anexo, além da comprovação exigida pela Resolução 789/2020 do CONTRAM, em seu anexo II, item 6.
3. Em se tratando de contratação sob critério de julgamento menor preço por item, as propostas deverão consignar preços para cada um dos itens que o fornecedor tenha interesse em prestar serviço.
4. Uma vez enviada a proposta por e-mail, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.
5. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 00:00h de 30/09/2024, até às 23:59h de 02/10/2024, no fuso horário de Brasília.
6. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) fornecedor(es).
7. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Coruripe/AL, em 26 de setembro de 2024.

Lucas Henrique Santos Alves
Servidor Público - Matrícula nº 52.208

Registro Nº: 05769